CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ: 23.765.175/0001-95 - CEP 35.580-000

# RESOLUÇÂO Nº 332/2013

**"Altera o art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Japaraíba".**

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu Samuel Mariano Silva, Presidente, nos termos do art. 64, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e artigo 34, alínea f do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 114 – As reuniões ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras de cada mês, exceto nos períodos de recesso, com início as 18:30 (dezoito e trinta) horas, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos."***

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Japaraíba, 01 de Julho de 2013.

Samuel Mariano Silva
Presidente